

Em reunião feita em 08 de julho de 2021, os estudantes do CTA trouxeram dúvidas e sugestões para o regulamento excepcional de estágios do curso, o qual é válido neste momento de excepcionalidade da pandemia de COVID-19 que estamos vivendo.

Neste momento de crise da saúde pública no mundo inteiro, ressaltamos que todos, na UFSC, temos responsabilidade social e que a situação ainda exige cautela e zelo, por parte da comunidade acadêmica, em todas atividades de ensino desenvolvidas, inclusive de estágio.

O diálogo é sempre bem vindo e as discussões feitas na reunião foram bem produtivas, trazendo reflexões importantes, para todos, sobre os diferentes aspectos que envolvem as normas excepcionais de estágio atualmente vigentes. Todas estas informações poderão nortear discussões futuras, dentro das comissões do curso, para a construção de regulamentos que permitam a realização de estágios, sempre zelando pela segurança individual e coletiva.

Abaixo, você encontra perguntas e respostas feitas na reunião, para rever pontos discutidos ou, caso não tenha participado deste encontro, poder conhecê-los.

No caso de dúvidas ou sugestões, entre em contato!

Atenciosamente,

Prof Manuela

Coordenação de estágios CTA

[tecalimentos.estagios@contato.ufsc.br](mailto:tecalimentos.estagios@contato.ufsc.br)

---

## **PERGUNTAS E RESPOSTAS - REUNIÃO 08/07/2021**

### **P: POR QUE O REGULAMENTO EXCEPCIONAL FOI ELABORADO?**

R: PARA ATENDER A UMA ORIENTAÇÃO DO DIP/PROGRAD/UFSC, DADA EM REUNIÃO FEITA POR ESTE DEPARTAMENTO COM OS COORDENADORES DE ESTÁGIOS DA UFSC, EM 19 DE ABRIL DE 2021 (PRIMEIRA REUNIÃO FEITA PELO DIP/PROGRAD DEPOIS DA SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DA UFSC).

ESTA ORIENTAÇÃO FOI DADA PARA SUBSIDIAR OS CURSOS DE GRADUAÇÃO, DURANTE AUDITORIAS QUE COSTUMAM SER FEITAS PELO MEC.

ATÉ ENTÃO, A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE NA UFSC ERA A RESOLUÇÃO CU<sup>n</sup> 140/2020, QUE ORIENTAVA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS DE FORMA NÃO PRESENCIAL, COM PRIORIDADE PARA FORMANDOS. A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS EM ATIVIDADES ESSENCIAIS TAMBÉM ESTAVA SENDO PERMITIDA DENTRO DO NOSSO CURSO.

O REGULAMENTO EXCEPCIONAL ELABORADO TAMBÉM LEVOU EM CONTA, PRINCIPALMENTE, O FATO DE QUE O SEGURO DE ESTÁGIOS PAGO PELA UFSC NÃO É SEGURO DE VIDA E QUE, PORTANTO, NÃO COBRE DESPESAS COM COVID-19\*, CONFORME INFORMAÇÃO FORNECIDA PELA PRIMEIRA VEZ PELO DIP/PROGRAD, NA REUNIÃO DO DIA 19 DE ABRIL.

A EXISTÊNCIA DE UM REGULAMENTO EXCEPCIONAL É FUNDAMENTAL PARA A REALIZAÇÃO DOS ESTÁGIOS DE TODOS CURSOS, ESPECIALMENTE DO CTA, QUE PASSA POR AVALIAÇÃO PRESENCIAL DO MEC.

ALÉM DISSO, HÁ CONTRATANTES QUE ESTÃO EXIGINDO REGULAMENTO DO ESTÁGIO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, COM NORMAS ESPECÍFICAS APLICADAS DURANTE A PANDEMIA.

\* O ESTUDANTE QUE REALIZAR ESTÁGIO EM LOCAL QUE PAGA A APÓLICE DO SEGURO PARA O ESTÁGIO PODE SE INFORMAR SE O MESMO COBRE DESPESAS COM COVID-19.

**P: NÃO HOUVE CONSULTA AOS ESTUDANTES DO CURSO, PARA A ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO EXCEPCIONAL DE ESTÁGIOS DO CTA.**

R: OS ESTUDANTES TÊM REPRESENTAÇÃO ATIVA NO COLEGIADO DO CURSO. O(A)S REPRESENTANTE(S) SEMPRE PODEM LEVAR (E EFETIVAMENTE LEVAM) SUGESTÕES PARA AS REUNIÕES, PARA DISCUSSÃO, ANTES DA VOTAÇÃO E A APROVAÇÃO DOS REGULAMENTOS POR ESTE ÓRGÃO DO CURSO, QUE É O ÓRGÃO MÁXIMO QUE APROVA OS REGULAMENTOS DO MESMO.

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS, EM CONJUNTO COM A COORDENAÇÃO DO CURSO, SEMPRE ESTÁ ABERTA A OUVIR AS DEMANDAS DOS ESTUDANTES, QUE SÃO LEVADAS PARA DISCUSSÃO PELAS COMISSÕES DO CTA, AS QUAIS QUE PARTICIPAM, EM CONJUNTO, DA CONSTRUÇÃO DO CURSO, INCLUINDO SEUS REGULAMENTOS.

A APROVAÇÃO DE QUALQUER REGULAMENTO DE ESTÁGIOS SEGUE UM CAMINHO:

1) PROPOSTA DO REGULAMENTO PELA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS, ELABORADO COM BASE NA LEGISLAÇÃO NACIONAL E NA REGULAMENTAÇÃO DA UFSC, COM CONSULTA AOS REGULAMENTOS DE OUTROS CURSOS E INSTITUIÇÕES, E TAMBÉM À COORDENAÇÃO DO CURSO;

2) CORREÇÕES/COMPLEMENTAÇÕES FEITAS PELOS MEMBROS DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO - COMISSÃO FORMADA POR DOCENTES DO CAL E DE OUTRO(S) DEPARTAMENTO(S) DA UFSC -, APÓS DISCUSSÃO E SEGUIDO DE APROVAÇÃO PELOS SEUS INTEGRANTES;

3) CORREÇÕES/COMPLEMENTAÇÕES FEITAS PELOS MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO - COMISSÃO FORMADA POR DOCENTES DO CAL E DE OUTRO(S) DEPARTAMENTO(S) DA UFSC, E POR ESTUDANTE(S) DO CTA - APÓS DISCUSSÃO E SEGUIDO DE APROVAÇÃO PELOS SEUS INTEGRANTES.

CABE MENCIONAR QUE MEMBROS DO NDE E DO COLEGIADO PODEM ENVIAR SUGESTÕES PARA OS REGULAMENTOS EM DISCUSSÃO, MESMO QUE NÃO ESTEJAM PRESENTES NA REUNIÃO, NA DATA DE REALIZAÇÃO DA MESMA. ISSO É POSSÍVEL, POIS TODOS RECEBEM, PREVIAMENTE, A PAUTA DA REUNIÃO.

**P: POR QUE FOI DEFINIDA A DISCIPLINA DE MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS II COMO EXIGÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PRESENCIAL?**

R: EM DISCUSSÃO FEITA NO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO - COMISSÃO FORMADA POR DOCENTES DO CAL E DE OUTRO(S) DEPARTAMENTO(S) DA UFSC - RECOMENDOU-SE A INCLUSÃO DESTA DISCIPLINA COMO EXIGÊNCIA, PARA PRIORIZAR A SEGURANÇA DE TODOS, EM FUNÇÃO DOS PONTOS A SEGUIR:

- CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS PELO ESTUDANTE SOBRE MICROBIOLOGIA, TRABALHO EM LABORATÓRIO, NORMAS DE BIOSSEGURANÇA, FUNDAMENTAIS PARA A SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVA;

- CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS PELO ESTUDANTE EM TODAS DISCIPLINAS CURSADAS ATÉ A REALIZAÇÃO DE MICRO II, FECHANDO A CONSTRUÇÃO BÁSICA DO CONHECIMENTO PARA SER APLICADO.

- LEVOU-SE EM CONSIDERAÇÃO, PRINCIPALMENTE, O FATO DE QUE OS SEGUROS DE ESTÁGIO PAGOS PELA UFSC NÃO COBREM DESPESAS COM COVID-19\*\* E QUE OS SEGUROS PAGOS PELAS PRÓPRIAS CONCEDENTES TAMBÉM PODEM NÃO COBRIR ESTAS DESPESAS.

\*\* INFORMAÇÃO DADA PELO DIP/PROGRAD NA REUNIÃO FEITA NO DIA 19 DE ABRIL.

**P: FALTOU COMUNICAÇÃO QUANTO AO REGULAMENTO EXCEPCIONAL DE ESTÁGIOS DO CTA, SOBRE AS NOVAS NORMAS DE ESTÁGIO.**

R: O REGULAMENTO FOI DIVULGADO NO FÓRUM DA GRADUAÇÃO (CAGR) PELA SECRETARIA DO CTA, IMEDIATAMENTE APÓS SUA APROVAÇÃO NO COLEGIADO DO CURSO (11 DE MAIO DE 2021).

A seguir, estão listadas outras postagens no Fórum relacionadas ao assunto:

02 de junho: mensagem da Coordenação de estágios sobre regulamento excepcional (Postagem da Coordenação de estágios, no Fórum graduação)

14 de junho: mensagem da Coordenação de estágios sobre normas estágios CTA (inclusive regulamento excepcional) (Postagem da Coordenação de estágios, no Fórum graduação)

24 de junho: live sobre estágio, no Canal do CCA no YouTube. Só foi feita 1 pergunta de estudante sobre estágio. Se não fez a sua pergunta na live ou se não pôde acompanhar a transmissão ao vivo, acesse o vídeo!

25 de junho: Quem pode fazer estágios durante a pandemia? (Postagem da Coordenação de estágios, no Fórum graduação)

--> DICA DE OURO, DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS: ACOMPANHEM AS POSTAGENS NO FÓRUM E LEIAM OS REGULAMENTOS.

**P: POR QUANTO TEMPO O REGULAMENTO EXCEPCIONAL DE ESTÁGIOS DO CURSO VAI SER VÁLIDO?**

R: O Regulamento Excepcional de Estágios do CTA Durante a Pandemia de COVID-19 visa disciplinar a realização de Estágios Obrigatórios (disciplina CAL5130) e Estágios Não Obrigatórios pelos estudantes do Curso, durante a vigência do regime de excepcionalidade em virtude da pandemia de COVID-19.

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO CTA, EM CONJUNTO COM A COORDENAÇÃO DO CURSO, BEM COMO COM O NDE E O COLEGIADO DO MESMO, FAZEM O ACOMPANHAMENTO CONSTANTE DOS REGULAMENTOS DA UFSC, BEM COMO DA SITUAÇÃO DA PANDEMIA, PODENDO FAZER A ATUALIZAÇÃO DO REGULAMENTO, QUANDO PERTINENTE. SUGESTÕES PODEM SER DADAS POR TODAS PARTES ENVOLVIDAS, DURANTE ESTE PERÍODO.

**P: NÃO ESTOU APROVADO EM MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS II, ENTÃO NÃO POSSO ME CANDIDATAR A VAGAS DE ESTÁGIO.**

SIM, PODE, DESDE QUE O ESTÁGIO SEJA REALIZADO DE FORMA REMOTA, ATÉ TER A APROVAÇÃO NA DISCIPLINA.

ALGUMAS EMPRESAS E LABORATÓRIOS TÊM ATIVIDADES REMOTAS PARA ESTAGIÁRIOS.

--> DICA DE OURO, DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS: CONSULTEM OS LOCAIS DE INTERESSE SOBRE AS POSSIBILIDADES DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO. PERGUNTE, POR EXEMPLO: O ESTÁGIO PODE SER FEITO DE FORMA REMOTA?

NEGOCIEM, SE FOR PRECISO, DENTRO DAS POSSIBILIDADES QUE O LOCAL OPORTUNIZAR, E RESPEITANDO AS NORMAS DO MESMO E TAMBÉM DO CURSO.

A NEGOCIAÇÃO É DESEJÁVEL EM QUALQUER ESFERA, DESDE QUE SEJA FEITA COM RESPEITO ÀS NORMAS DO LOCAL E TAMBÉM DO CURSO.

**P: PRECISO FAZER ESTÁGIO, POIS A REMUNERAÇÃO É FUNDAMENTAL PARA MIM, MAS O REGULAMENTO NÃO PERMITE A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PRESENCIAL, POIS AINDA NÃO CURSEI A DISCIPLINA MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS II.**

R: A REMUNERAÇÃO SEM DÚVIDA É UM PONTO IMPORTANTE PARA TODO(A)S, MAS O ESTÁGIO, EM PRIMEIRO LUGAR, É UMA ATIVIDADE PEDAGÓGICA, QUE COMPLEMENTA A FORMAÇÃO DO ESTUDANTE, O QUAL TEM A OPORTUNIDADE DE PRATICAR, VIVENCIAR E APERFEIÇOAR OS CONHECIMENTOS ADQUIRIDOS AO LONGO DO CURSO.

SE EXISTE UMA VAGA DE ESTÁGIO PELA QUAL VOCÊ TEM INTERESSE, ENTRE EM CONTATO COM A PESSOA RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO, PARA CONSULTAR DE QUE FORMA O ESTÁGIO SERÁ OFERTADO: PRESENCIAL OU REMOTA? CONSULTE SE HÁ A POSSIBILIDADE DE REALIZÁ-LO DE FORMA REMOTA, ENQUANTO VOCÊ NÃO ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO REGULAMENTO EXCEPCIONAL DO CURSO.

A NEGOCIAÇÃO É DESEJÁVEL EM QUALQUER ESFERA, DESDE QUE SEJA FEITA COM RESPEITO ÀS NORMAS DO LOCAL E TAMBÉM DO CURSO.

LEMBREM QUE, NA UNIVERSIDADE, HÁ OUTRAS OPORTUNIDADES DE ATIVIDADES REMUNERADAS: BOLSAS DE AUXÍLIO (PRAE), BOLSAS DE MONITORIA (OFERTADAS PELO CAL E POR OUTROS DEPARTAMENTOS DA UFSC), POR EXEMPLO. NO CASO DE DÚVIDAS, ENTRE EM CONTATO COM A COORDENAÇÃO DO CURSO, PARA SE INFORMAR A RESPEITO DAS POSSIBILIDADES DE REMUNERAÇÃO EXISTENTES NA UFSC.

**P: FUI SELECIONADO(A) PARA UMA VAGA DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO LABCAL, MAS NÃO CUMPRO OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO REGULAMENTO EXCEPCIONAL DE ESTÁGIOS DO CURSO. DURANTE O PROCESSO SELETIVO, NÃO FUI QUESTIONADO(A) SE CUMPRIA OS MESMOS.**

R: VOCÊ JÁ SE INFORMOU, NESTE LOCAL, SE É POSSÍVEL REALIZAR O ESTÁGIO EM OUTRO SETOR DO LABCAL, DE FORMA REMOTA, ATÉ TER A APROVAÇÃO NA DISCIPLINA INDICADA NO REGULAMENTO EXCEPCIONAL DE ESTÁGIOS DO CTA?

TODOS DOCENTES DO CAL FORAM COMUNICADOS SOBRE O REGULAMENTO EXCEPCIONAL DE ESTÁGIOS DO CTA PELA SECRETARIA DO CURSO, EM MENSAGEM ENVIADA NO DIA 11 DE MAIO DE 2021, IMEDIATAMENTE APÓS A APROVAÇÃO DO REGIMENTO, E A PEDIDO DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS E DA COORDENAÇÃO DO CURSO.

A COORDENAÇÃO GERAL DO LABCAL FOI AVISADA POR E-MAIL SOBRE O NOVO REGULAMENTO TAMBÉM NO DIA 11 DE MAIO DE 2021, EM MENSAGEM ENVIADA PELA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO CURSO.

INDEPENDENTEMENTE DA COMUNICAÇÃO DO REGULAMENTO EXCEPCIONAL AOS PROFESSORES, RESSALTAMOS QUE É RESPONSABILIDADE DO(A) ESTUDANTE SE INFORMAR SOBRE OS REGULAMENTOS VIGENTES NO CURSO, ANTES DE SE CANDIDATAR A UMA VAGA DE ESTÁGIO.

**P: ESTOU VACINADO, POSSO ME CANDIDATAR A UMA VAGA DE ESTÁGIO OU O REGULAMENTO PODE SER ATUALIZADO, PARA CONTEMPLAR ESTA POSSIBILIDADE?**

R: NO ENTENDIMENTO DA COORDENAÇÃO DO CTA E DA COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DO CURSO, BEM COMO DO NDE E DO COLEGIADO DO MESMO, A VACINAÇÃO E, PRINCIPALMENTE, A COMPLETA IMUNIZAÇÃO SÃO IMPORTANTES, MAS NÃO SÃO GARANTIA DE SEGURANÇA PARA O(A) ESTUDANTE E PARA AS PESSOAS COM QUEM CONVIVE (DENTRO E FORA DO LOCAL DE ESTÁGIO).

PORTANTO, A VACINAÇÃO DO ESTUDANTE, NESTE MOMENTO, NÃO É REQUISITO SUFICIENTE PARA PODER REALIZAR ESTÁGIO DE FORMA PRESENCIAL, PARA OS ESTUDANTES QUE NÃO ESTÃO APROVADOS EM MICROBIOLOGIA DE ALIMENTOS II.

O REGULAMENTO DE ESTÁGIOS, ENTRETANTO, PODERÁ SER ATUALIZADO À MEDIDA QUE O CENÁRIO DA PANDEMIA PERMITIR E A VACINAÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA AVANÇAR, TRAZENDO MAIS SEGURANÇA PARA TODOS.

**P: O REGULAMENTO EXCEPCIONAL DE ESTÁGIOS PODE SER MODIFICADO?**

R: SIM, QUALQUER REGULAMENTO PODE SER ATUALIZADO CONFORME A NECESSIDADE E QUANDO CABÍVEL. SUGESTÕES PODEM SER DADAS, A QUALQUER MOMENTO, PARA O APERFEIÇOAMENTO DO REGULAMENTO, SENDO SEMPRE LEVADAS PARA A COORDENAÇÃO DO CURSO E PARA AS COMISSÕES DO MESMO, PARA DISCUSSÃO.

LEMBRAMOS QUE A APROVAÇÃO DE UM NOVO REGULAMENTO DE ESTÁGIOS OCORRE APÓS A APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA DE DOCUMENTO FEITA PELA COORDENAÇÃO DE

ESTÁGIOS + COORDENAÇÃO DO CURSO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO SUGESTÕES DE DOCENTES, SUPERVISORES DE ESTÁGIO E ESTUDANTES.

DEPOIS, O DOCUMENTO PASSA POR DISCUSSÃO E APROVAÇÃO PELO NDE, SEGUIDO DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO PELO COLEGIADO DO CURSO.

TODAS MODIFICAÇÕES DEVEM SER FEITAS CONTEMPLANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE DENTRO E FORA DA INSTITUIÇÃO, E, PARTICULARMENTE DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, ALÉM DAS NORMAS DE BIOSSEGURANÇA EXISTENTES NESTE MOMENTO (INCLUSIVE DA UFSC).

LEMBRAMOS QUE O REGULAMENTO DE 11 DE MAIO DE 2021 É EXCEPCIONAL, VÁLIDO DURANTE A PANDEMIA DE COVID-19, E PODERÁ SER ATUALIZADO APÓS DISCUSSÃO E SEMPRE QUE PERTINENTE.

AS SUGESTÕES DADAS NA REUNIÃO DE 08/07/2021 SERÃO LEVADAS PARA O NDE DO CURSO, PARA DISCUSSÃO.

CABE MENCIONAR QUE MEMBROS DO NDE E DO COLEGIADO PODEM ENVIAR SUGESTÕES PARA OS REGULAMENTOS EM DISCUSSÃO, MESMO QUE NÃO ESTEJAM PRESENTES NA REUNIÃO, NA DATA DE REALIZAÇÃO DA MESMA. ISSO É POSSÍVEL, POIS TODOS RECEBEM, PREVIAMENTE, A PAUTA DA REUNIÃO.

**P: NO CASO DOS ALUNOS QUE ESTÃO INTEGRALIZANDO MICRO II NESTE SEMESTRE, SÓ PODEMOS SER CONTRATADOS PARA UM ESTÁGIO A PARTIR DA DIGITAÇÃO DA NOTA DA DISCIPLINA NO SISTEMA?**

R: ASSIM QUE A NOTA FOR DIGITADA NO SISTEMA, ESTES ESTUDANTES PODERÃO SER CONTRATADOS PARA VAGA DE ESTÁGIO PRESENCIAL. SE HOUVER PROCESSO SELETIVO ANTES DESTA DATA, VOCÊ PODE PARTICIPAR, DESDE QUE AVISE O(A) CONTRATANTE A DATA A PARTIR DA QUAL ESTARÁ APTO(A) A INICIAR O ESTÁGIO DE FORMA PRESENCIAL. VOCÊ TAMBÉM PODE NEGOCIAR SE PODE COMEÇAR A REALIZAR O ESTÁGIO DE FORMA REMOTA ATÉ CUMPRIR OS REQUISITOS EXIGIDOS, NESTE MOMENTO, NO REGULAMENTO EXCEPCIONAL DE ESTÁGIOS DO CURSO.

**P: JÁ FIZ MICROBIOLOGIA E FUI APROVADA COM NOTA 6 E COMO O REQUISITO PARA A VAGA PEDIA NOTA ACIMA DE 7, NÃO ME INSCREVI. TEM ALGO DIFERENTE DISSO ONDE EU AINDA TERIA CHANCE DE ME CANDIDATAR À VAGA?**

R: Esta vaga era referente a uma bolsa de monitoria, que não se trata de estágio. A monitoria pertence ao Programa de Monitoria da UFSC, que tem regulamento próprio (exigência de nota mínima 7 para se candidatar). Para mais informações, consulte <https://monitoria.ufsc.br/>